



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A N º 103/2013.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando o falecimento do Governador do Estado de Sergipe, Marcelo Déda Chagas.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Decretar Ponto Facultativo no dia 03/12/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 02 de dezembro de 2013.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente - CREMSE.